PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Parcial)

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

Empenho: 014/2025	**Secretaria/Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
OSC: Projeto Neotrentino Minha Doce Flauta		
CNPJ: 42.151.457/0001-47		
Lei Específica/Edital Chamamento: Lei 2995/2024		
Instrumento:	Termo de Fomento (X) Termo de Colaboração ()	Número: 002/2025
	Período/Mês: Março	
Objeto: Ministrar aulas de flauta e de violão para crianças e adolescentes.		
Valor Repassado: R$ 3.695,00		

1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:
Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração/fomento. O relatório destacou:

O cumprimento do objeto proposto pelo Plano de Trabalho foi parcialmente executado;
As atividades realizadas nas aulas de FLAUTA do mês de janeiro, contendo 3 turmas, sendo a Turma B com 10 alunos, Turma C com 8 alunos, Turma D com 6 alunos, tendo 24 alunos atendidos no mês referido. A Turma B obteve 85% de frequência, e a Turma C obteve 75% de frequência e a turma D obteve 75% de frequência.

Nas aulas de VIOLÃO, na Turma A com 4 alunos, e a Turma B com 2 alunos, Turma C 4 alunos e a turma D 4 alunos tendo 14 alunos atendidos no mês referido. A Turma A obteve 100% de frequência, e a Turma B obteve 85% de frequência, a turma C obteve 100% de frequência e a turma D obteve 80% de frequência.

2- Relatório de visita técnica *in loco*:

Não houve visita técnica in loco

3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados Alcançados e Benefícios:
Em março, o projeto beneficiou 38 crianças.

II - Impactos Econômicos e Sociais:
Os relatórios demonstram impactos positivos na comunidade atendida. O projeto tem conseguido alcançar seu público, oferecendo oportunidades significativas para crianças que não têm condições financeiras de participar de aulas de música, conforme proposto pela entidade.

III - Satisfação do Público-Alvo:
A Associação não conduziu uma pesquisa de satisfação durante a execução do projeto.

IV - Sustentabilidade das Ações Após a Conclusão do Projeto:
A análise realizada, levando em conta as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a documentação revisada, confirma que a Associação atingiu as metas acordadas.

4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:

(**X**) **Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

() **Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em danos ao erário;

() **Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em danos ao erário.

Nova Trento, 29 de maio de 2025.

Sônia Maria Kremer da Silva

Sônia Maria Kremer da Silva
[redacted]
Secretária Municipal de Cultura e Turismo